

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO N° 580 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de janeiro de 2015 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR N°. 01/2015.

SÚMULA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 035/2012, QUE INSTITUI A LEI DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera o anexo II da Lei Complementar nº 035/2012 – Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e Sistema Viário do Município, que contém a classificação das atividades como de uso adequado, permissível ou proibido, segundo a qualidade de ocupação determinada pela zona, setor ou categoria funcional.

Art. 2º. Fica alterada a Taxa de Ocupação Máxima da Zona Residencial - ZR e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, o qual passará a ser de 80% (oitenta por cento) do imóvel.

Art. 3º. Fica alterada a Taxa de Ocupação Máxima da Zona Comercial e de Serviços Mista - ZCSM (uso residencial e comercial), o qual passará a ser de 100% (cem por cento) do imóvel.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal APARECIDA ROSSIL BARBOSA ALEXANDRINO, Servente, matriculadasob o nº 1001, com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, referente ao período de 01/04/2013 a 31/03/2014, com início em 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de janeiro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES



PORTARIA N° 016 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora CELMA CRISTINA DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 20659, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, no período de 14 de janeiro de 2015 a 14 de março de 2015, com base na legislação federal e estadual do funcionalismo público e artigo 113-A da Lei Municipal nº 029/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 017 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,